



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*Denomina Rua Luiz Strada.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Luiz Strada a via sem saída cadastrada sob o código nº 247, situada no Bairro Sul do Rio, a qual possui 475 (quatrocentos e setenta e cinco) metros de comprimento e largura média de 7 (sete) metros.

**Parágrafo Único.** A via está localizada perpendicularmente à direita da Rua São Sebastião (código nº 007), a aproximadamente 580 (quinhentos e oitenta) metros após a Servidão José Jacinto Machado (código nº 406).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 23 de abril de 2026.

**LUCIANO LEON DO CARMO**  
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear a memória de Luiz Strada, nascido em 20 de junho de 1938, filho de Cesira Spertotto e Henrique Strada.

Foi casado com Elzerina Maria Strada, com quem teve seis filhos: Noimari Teresinha, Ozir, Lenir, Elói, Sirlei e Elizete.

Residia com sua família no município de Quilombo, na comunidade de Vila Gaúcha, onde exerceu a atividade de agricultor.

Luiz era reconhecido como um homem digno, honesto, trabalhador e honrado. Prezava muito pela união familiar e era devoto de Nossa Senhora Aparecida. Era uma pessoa acolhedora e amorosa, que encontrava alegria em ter sua casa cheia com sua família reunida.

Faleceu em 4 de agosto de 2012, aos 74 anos de idade, em decorrência de câncer de próstata.

A via já é conhecida pela comunidade local como “Rua Luiz Strada”, na qual residem diversos de seus familiares.

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 23 de abril de 2026.

**LUCIANO LEON DO CARMO**  
Vereador